



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 273/80 - DE 24 DE NOVEMBRO 1.980

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE". *"Excesso de Arrecadação"*

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações constantes do Anexo I, até o valor de cr\$ 12.550,000,00 (Doze milhões e quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente.

Artigo 2º - Fica, ainda o Executivo autorizado, se necessário, à suplementar dotações, com anulação de outras dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento), com despesas constantes do Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Sanciono em todos os termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Jesus Cabral Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Reimund Gerald Manneck
SECRETÁRIO DE URBANISMO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Elias Degaspery
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes
SEC. DE EDUCAÇÃO

Publique-se como Lei.
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Morais
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.